



TERMO ADITIVO Nº 136/2026

CONTRATO Nº 181/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Tanise Santos Barbosa, já qualificados no Contrato nº 181/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal. 4.364/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 181/2024, onde, além da remuneração lá estabelecida, a Agente de Endemias, passará a perceber mensalmente, a contar de 04 de fevereiro de 2026, adicional de Insalubridade em grau médio de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, adotada pelo Decreto nº. 091/2017 e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 181/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Tanise Santos Barbosa
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Patrícia Amanda Kohlrausch Schneider